

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(DL. Nº54/2018 de 6 de julho)

1. De acordo com o Art.º 16.o, ponto 1, portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto “A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” De acordo com o estabelecido no Agrupamento, a avaliação será efetuada do seguinte modo:

I – Avaliação:

1. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os Ensinos Básico e Secundário.
2. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual.
3. A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.
4. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:
 - a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas/aprendizagens substitutivas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas que o aluno frequenta, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, nas aprendizagens realizadas;
 - c) No ensino secundário regular e profissional, numa escala de 0 a 20 valores. A avaliação, respeitando as particularidades de cada aluno, incide sobre os conhecimentos, capacidades, Autonomia, Participação Comportamento e

Atitudes adquiridos no âmbito das disciplinas onde se encontram matriculados.

Deverá ser acompanhada de uma apreciação descriptiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno;

- d) Para os alunos que frequentam uma área pré-profissional, transição para a vida ativa (instituição/empresa), a avaliação desta componente é qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente) e é feita mediante o preenchimento conjunto pelo docente de educação especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no PIT (Plano Individual de Transição), no início da implementação.

II Progressão:

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art.º 29.º:

- a) A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e no Referencial de Avaliação do Agrupamento.
- b) A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico pedagógico e no programa educativo individual.

III – Certificação das Aprendizagens:

- a) Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente ACS, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30º.

IV - Avaliação Externa:

- a) Quando aplicada a medida ACS (alínea b), os alunos não realizam provas finais do ensino básico, nem exames finais nacionais de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

V – Critérios Específicos dos alunos que beneficiam de medidas adicionais com ACS:

- a) São avaliados nas Disciplinas e nas Aprendizagens Substitutivas nos domínios conhecimentos, capacidades, Autonomia, Participação Comportamento e Atitudes, de acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, conforme consta nas tabelas seguintes. Nas disciplinas que frequentam ser-lhes-á atribuída uma classificação de acordo com o regime de avaliação do ciclo que frequentam.

- b) Nas disciplinas em que os alunos frequentam a turma, a avaliação é feita em conjunto pelo docente da disciplina e o docente de educação especial, preenchendo uma grelha onde constam as ACS de acordo com o perfil de desenvolvimento de cada aluno.

Tendo em conta a diversidade e singularidade dos alunos abrangidos pelas medidas adicionais não é possível um referencial comum para todos os alunos, mantendo, contudo, os 2 domínios transversais como se apresenta em seguida:

ÁREAS E COMPETÊNCIAS	DOMÍNIOS	DESCRITORES	PONDERAÇÃO
Linguagens e Textos	Conhecimentos e capacidades	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de conhecimentos/conceitos • Manutenção de Conhecimentos/conceitos • Aplicação de conhecimentos em atividades • Nível de expressão/comunicação • Nível de Leitura/escrita • Amplitude do conhecimento geral • Manutenção da atenção/concentração • Resolução de problemas 	30% (*)
Informação e Comunicação			
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo			
Raciocínio e Resolução de Problemas			
Saber Científico e Técnico e Tecnológico			
Consciéncia e Domínio do Corpo	Autonomia Participação Comportamento Atitudes	<ul style="list-style-type: none"> • Autonomia nos cuidados pessoais (cuidar de si próprio) • Orientação no contexto escolar • Assiduidade e pontualidade • Organização e registos de trabalhos • Ocupação dos tempos livres • Cuidados com o material • Autonomia na execução de tarefas • Empenho na resolução de tarefas • Iniciativa na resolução de tarefas • Cumprimento de regras • Respeito pelos outros • Interacção e relacionamentos • Postura na sala de aula • Adequação de comportamento em diferentes contextos 	70% (*)
Sensibilidade Estética e Artística			
Bem-Estar Saúde e Ambiente			
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia			
Relacionamento Interpessoal			
Fontes de Evidência dos Domínios		<p>Registos de observação direta (participação, pontualidade, assiduidade, empenho /interesse...);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grau de envolvimento nas tarefas; - Registos de autoavaliação; - Dossier dos trabalhos do aluno; - Fichas de trabalho; - Trabalhos individuais, em pares ou em grupo. 	

(*)Nota: as ponderações dos domínios devem ser reajustadas *enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades de cada aluno* (preâmbulo do DL n.º 54/2018 de 6 de julho).

REFERENCIAL ORIENTADOR DA APRECIAÇÃO SUMATIVA

Menção Quantitativa/Qualitativa	Escala		Procedimentos na atribuição de menções/níveis
	Básico 1º ciclo	Básico 2º e 3º ciclos	
Muito Bom	5 (90 a 100%)	18 - 20	O aluno progrediu adequadamente nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). (Aumento das múltiplas competências, teóricas e práticas, com aplicação em diversos contextos)
Bom	4 (70 a 89%)	14 - 17,9	O aluno progrediu, com pequenas imprecisões, nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). (Identificação das áreas de competência a priorizar, no trabalho com o aluno)
Suficiente	3 (50 a 69%)	10 - 13,9	O aluno progrediu, mas de forma incompleta, nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). (Adequação, diversidade e complementariedade das estratégias para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos)
Insuficiente	2 (20 a 49%)	8 - 9,9	O aluno não revelou, de forma consistente, as competências definidas no seu PEI, é necessário redefinir as estratégias/conteúdos. (Reformulação/adequação de medidas por referências às suas especificidades)
	1 (0 a 19%)	0 - 7,9	

Obs.: Considera-se como positivo todo o descritor de desempenho adquirido e parcialmente adquirido.